



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

LEI Nº 18/2000

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 27.670,00

Eu, **CLEWIS HENRI MUNHOZ**, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 27.670,00 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta reais), para ocorrer com as obras de implantação de aterros Sanitários em Valas para destinação de resíduos sólidos, cuja classificação é a seguinte:

MUNICIPAIS

10
1060
1060325
10603253.009000
4.1.1.0 00.00.00
251

ÓRGÃO:09- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

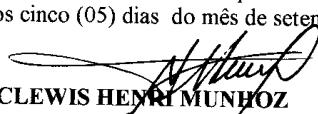
UNIDADE : 03 – Limpeza Pública
Habitação e Urbanismo
Serviços de Utilidade Pública
Limpeza Pública
Obras de implantação de Aterros Sanitários em Valas
Obras e Instalações

R\$ 27.670,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 parágrafo 1º, inciso II, da lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiuba, Paço Municipal
Eudoxio Sabino dos Santos, aos cinco (05) dias do mês de setembro de dois mil (2000).


CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na da supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIAO ANIZIO
Diretor de Finanças
CRC-SP - 126466/O-5
CPF 302.045.778-53
RG 5347392 - SSP/SP